



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
4. NATUREZA DO OBJETO	3
5. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA	3
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
7. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO	4
8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	10
9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO	10
10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA	11
11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	12
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	13
13. RESULTADOS PRETENDIDOS	14
14. CICLO DE VIDA DO OBJETO	15
15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	16
16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	17
17. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES	17
18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	17
19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP	18
20. DISPOSIÇÕES FINAIS	18



1. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Administração e Planejamento
2.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Assistência Social
3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação
4.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura
5.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
6.1.	Entidade/Órgão:	Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. O presente termo tem por finalidade atender às demandas contínuas e permanentes de limpeza, higienização e conservação das diversas repartições públicas do Município de Morro Grande, assegurando a adequada manutenção dos ambientes institucionais. A disponibilização regular desses materiais é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho, promovendo um ambiente salubre, organizado e propício ao desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais.

3.2. A manutenção de elevados padrões de limpeza e higiene constitui fator essencial para a qualidade dos serviços públicos prestados, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, a preservação do patrimônio público e a adequada recepção dos munícipes. Ambientes limpos e bem conservados favorecem não apenas o desempenho funcional dos servidores, mas também refletem o compromisso da Administração com a dignidade e o respeito ao cidadão.

3.3. Destaca-se, ainda, que a utilização de materiais apropriados de limpeza e higiene é fundamental para a prevenção de riscos sanitários, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, setores administrativos e demais espaços públicos. A correta higienização desses ambientes contribui significativamente para a redução da propagação de agentes contaminantes, promovendo a saúde coletiva e atendendo às normas sanitárias vigentes.



3.4. Considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pela administração pública municipal, evidencia-se a necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, de modo a garantir o abastecimento regular, evitar descontinuidade dos serviços e possibilitar melhor gestão de estoque, armazenamento e consumo, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

3.5. Ademais, a contratação pretendida alinha-se aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais, com adequada relação custo-benefício, evitando aquisições emergenciais e promovendo planejamento adequado das demandas.

3.6. Dessa forma, a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene mostra-se medida necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais, bem como para garantir condições dignas de trabalho aos servidores e atendimento apropriado à população.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. Natureza do Objeto:	Bens comuns
4.2. Fornecimento/Execução:	Contínua

5. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA

5.1. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Morro Grande para o exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão estabelecidas pela administração municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Gerais dos Produtos

- 6.1.1. Os materiais de limpeza e higiene a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas e íntegras, contendo identificação clara do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis.
- 6.1.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.
- 6.1.3. Todos os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações usuais de mercado, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados, adulterados ou fora dos padrões exigidos.

6.2. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- 6.2.1. Os materiais deverão possuir eficiência para as finalidades a que se destinam, tais como limpeza, desinfecção, higienização e conservação de ambientes.
- 6.2.2. Os produtos químicos deverão apresentar formulação adequada, com eficácia comprovada e sem risco indevido à saúde dos usuários, desde que utilizados conforme orientação do fabricante.
- 6.2.3. Os itens deverão apresentar durabilidade e rendimento compatíveis com padrões mínimos de mercado, evitando consumo excessivo e garantindo economicidade.



6.3. Requisitos Sanitários e de Segurança

- 6.3.1. Os produtos deverão possuir registro, notificação ou dispensa regular junto à ANVISA, conforme a categoria do item.
- 6.3.2. Deverão conter, em seus rótulos, informações obrigatórias como modo de uso, composição, precauções, advertências e identificação do fabricante.
- 6.3.3. Os produtos não poderão oferecer riscos à saúde dos servidores e usuários, quando utilizados em condições normais, devendo atender às normas de segurança aplicáveis.

6.4. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- 6.4.1. Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como biodegradabilidade, menor impacto ambiental e embalagens recicláveis.
- 6.4.2. A contratada deverá observar as diretrizes de responsabilidade ambiental, evitando o fornecimento de produtos que causem danos ao meio ambiente.

6.5. Requisitos de Fornecimento

- 6.5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia.
- 6.5.2. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.
- 6.5.3. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, devidamente acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos.

6.6. Requisitos de Validade e Armazenamento

- 6.6.1. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente mínima de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, conforme especificações técnicas de cada item.
- 6.6.2. Para os produtos com prazo de validade indeterminado, deverá ser assegurada a qualidade, integridade e adequação ao uso, observadas as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.
- 6.6.3. Os materiais deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, preservando sua integridade e qualidade.

6.7. Requisitos de Substituição e Garantia

- 6.7.1. A contratada deverá substituir, no prazo máximo a ser definido pela administração municipal, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações.
- 6.7.2. Os custos decorrentes da substituição correrão integralmente por conta da fornecedora.

7. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. Das Quantidades e valores estimados para a contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

5

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	488	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, TAMPA DE ROSCA. UTILIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, INCLUINDO FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, PRECAUÇÃO E DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE A INFORMAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS.	9,24	4.509,12
2	1380	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA, USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	6,73	9.287,40
3	130	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA, USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	8,82	1.146,60
4	50	UN	ÁLCOOL GEL 70% INPM, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	37,06	1.853,00
5	140	UN	ÁLCOOL GEL 70% INPM, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM DE 500 ML, UTILIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM APLICADOR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	6,46	904,40
6	191	UN	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, PRINCÍPIO ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	14,59	2.786,69
7	105	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	13,44	1.411,20
8	27	UN	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 08 LITROS, FORMATO REDONDO, REFORÇADA, FABRICADA PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DIVERSAS.	12,28	331,56
9	34	UN	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, FORMATO REDONDO, REFORÇADA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DIVERSAS.	19,61	666,74
10	80	UN	BALDE PLÁSTICO DE FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LITROS, CORES DIVERSAS.	10,66	852,80
11	10	UN	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO ASSOALHO DE MADEIRA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	31,29	312,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

6

12	748	UN	CLORO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS , USO DOMÉSTICO, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE PISOS, VASOS SANITÁRIOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	13,99	10.464,52
13	114	UN	COADOR DE PANO GRANDE ALVEJADO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA	7,95	906,30
14	2750	PCT	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML , TRANSPARENTE, TEMPERATURAS PARA USO DE ATÉ 100°C, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL COMPOSTO DE POLIPROPENO (PP), IDENTIFICADO COM O SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5", INODORO, RESISTENTE A FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, PRODUTO 100% RECICLÁVEL.	6,62	18.205,00
15	1600	PCT	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 80 ML , TRANSPARENTE, TEMPERATURAS PARA USO DE ATÉ 100°C, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL COMPOSTO DE POLIPROPENO (PP), IDENTIFICADO COM O SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5", INODORO, RESISTENTE A FRATURA POR FLEXÃO OU FADIGA, PRODUTO 100% RECICLÁVEL.	6,72	10.752,00
16	320	UN	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS , UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%=1%, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO. FRAGRÂNCIA LAVANDA, EUCALIPTO, PINHO E TALCO.	8,93	2.857,60
17	159	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS , UTILIZAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	21,51	3.420,09
18	160	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 05 LITROS , TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	25,39	4.062,40
19	440	UN	DETERGENTE CLORADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS , UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE AZULEJOS, PISOS, BANCADAS, INOX E DEMAIS AMBIENTES, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	17,78	7.823,20
20	238	UN	DETERGENTE LÍQUIDO DE LOUÇA NEUTRO, EMBALAGEM 05 LITROS , APLICAÇÃO EM REMOÇÃO DE GORDURAS EM LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, ALTA DETERGÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR E LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	19,83	4.719,54
21	50	UN	ESCOVA DE MAO , UTILIZADA EM LIMPEZA DELICADA, CABO EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 9,5 x 4,5 x 2,5 CM. CERDAS EM PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1CM.	5,22	261,00
22	46	UN	ESCOVA DE ROUPA , COM CABO DE PLÁSTICO FORMATO ELÍPTICO, CERDAS EM NYLON, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, UTILIZAÇÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E SUPERFÍCIES.	6,38	293,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

7

23	234	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 06 UNIDADES.	3,20	748,80
24	1026	UN	ESPONJA DUPLA FACE , MULTIUSO, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO BACTERICIDA E FIBRA COM MATERIAL ABRASIVO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 MM X 65 MM X 20 MM, ALTA DURABILIDADE.	0,84	861,84
25	157	UN	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX , PESO MÍNIMO DE 15 GRAMAS.	5,64	885,48
26	85	UN	FILME DE PVC TRANSPARENTE , ENTREGUE EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 30Mx28CM.	5,26	447,10
27	436	PCT	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ , CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, NÚMERO/TAMANHO 103, ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	4,84	2.110,24
28	465	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO , UTILIZAÇÃO DE USO GERAL, MEDIDAS MÍNIMAS 27CM X 40CM (AXL), COR LARANJA, BORDAS ARREDONDAS.	1,93	897,45
29	50	UN	FÓSFORO DE SEGURANÇA , CAIXA EM MADEIRA COM LIXA. MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA CADA. CERTIFICADO INMETRO. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	3,59	179,50
30	124	UN	FRASCO DISPENSADOR PARA ALCOOL GEL , FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 500 ML, ACIONAMENTO MANUAL COM VÁLVULA DO TIPO PUMP (BICO DE PATO).	5,95	737,80
31	169	UN	LIMPA VIDRO , LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML , COM BORRIFADOR ROSQUEÁVEL, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, MONITORES, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	8,77	1.482,13
32	90	UN	LIMPA VIDRO , LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS , UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, MONITORES, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	21,81	1.962,90
33	265	UN	LIMPADOR CONCENTRATO COM CLORO ATIVO , EMBALAGEM COM 05 LITROS, PARA LIMPEZA DE PISOS COMO: TACOS, ASSOALHO, AZULEJOS, LAMINADOS, MÁRMORES, GRANITOS E CERÂMICOS FRIOS, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	38,03	10.077,95
34	191	UN	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO , EMBALAGEM DE 05 LITROS , UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ENTRE OUTROS TIPOS DE SUJEIRA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	14,47	2.763,77
35	51	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS , REDONDA COM TAMPA.	19,28	983,28
36	85	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS , REDONDA COM TAMPA.	38,26	3.252,10
37	450	PAR	LUVA DE BORRACHA , COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, CERTIFICADO CA, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES.	3,27	1.471,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

8

38	243	UN	LUVA DE LATEX , COM TALCO BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ATÓXICA, DESCARTAVEL, SUPERFÍCIE LISA, FABRICADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P, M E G, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DO TIPO "DISPENSER BOX".	30,57	7.428,51
39	275	UN	LUVAS DE VINIL SEM TALCO , TRANSPARENTE, ANTIALÉRGICA, SEM LÁTEX, SEM COSTURA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PACOTE COM 50 PARES (100 UNIDADES), CERTIFICADO CA.	20,48	5.632,00
40	70	PCT	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, HIGIENIZADA, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, AMBIDESTRA, ESPESSURA DE 0.0025MM + OU - 5%, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM + OU - 5%, PACOTE COM 50 PARES (100 UNIDADES).	2,22	155,40
41	369	UN	ODORIZADOR DE AR AEROSSOL , COM SPRAY DE PRESSÃO, UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML.	10,82	3.992,58
42	45	UN	PÁ DE LIXO , CORPO EM PLÁSTICO, CABO LONGO DOBRÁVEL DE NO MÍNIMO 80CM, RESISTENTE, BORRACHA NA EXTREMIDADE PARA AUXÍLIO NO RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E DENTES LATERAIS.	22,15	996,75
43	20	UN	PÁ DE LIXO , CORPO E CABO EM PLÁSTICO, CABO CURTO E ERGONÔMICO, RESISTENTE, BORRACHA NA EXTREMIDADE PARA AUXÍLIO NO RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E DENTES LATERAIS.	6,15	123,00
44	252	UN	PANO DE PRATO , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR CLARA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM X 60 CM, EMBANHADO NAS LATERAIS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	4,94	1.244,88
45	18	UN	PAPEL ALUMÍNIO , O ROLO DEVE MEDIR 45CM X 7,5M	10,09	181,62
46	1000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO , FOLHA SIMPLES, PICOTADO E TEXTURIZADO, COR BRANCA, ROLO COM MEDIDA DE 60M X 10CM , COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. EMBALAGEM CONTENDO 16 ROLOS .	28,04	28.040,00
47	1520	PCT	PAPEL TOALHA , COM PICOTES ENTRE AS FOLHAS, COR BRANCO, MULTIUSO, ÓTIMA ABSORÇÃO, RESISTENTE, MACIO, FOLHAS TEXTURIZADAS, PACOTE COM 02 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20 CM X 22 CM (VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA + OU -)	5,50	8.360,00
48	2500	PCT	PAPEL TOALHA , INTERFOLHADO , GOFRADO , COM 02 DOBRAS, COR BRANCA, CADA FOLHA MEDINDO 20CM X 21CM, ÓTIMA ABSORÇÃO, RESISTENTE, 100% CELULOSE, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS.	11,79	29.475,00
49	130	UN	PULVERIZADOR BORRIFADOR , FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 550 ML, ACIONAMENTO POR GATILHO COM BOMBEAMENTO MANUAL.	5,68	738,40
50	70	UN	RODO COM CABO , EM BASE PLÁSTICA DE 40 CM , COM BORRACHA EVA DUPLA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL NA BASE, SUPORTE SERRILHADO PARA ADERÊNCIA AO PANO DE CHÃO	11,48	803,60
51	65	UN	RODO COM CABO , EM BASE PLÁSTICA DE 60 CM , COM BORRACHA EVA DUPLA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL NA BASE, SUPORTE SERRILHADO PARA ADERÊNCIA AO PANO DE CHÃO. CABO COM 120 CM.	11,90	773,50
52	210	PCT	SABÃO EM BARRA , NEUTRO GLICERINADO. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA.	16,01	3.362,10
53	50	UN	SABÃO EM PASTA , EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE METAIS (INOX, PIAS, TALHERES), PRODUTO DEVE POSSUIR ALTA ESPUMAÇÃO E DETERGÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO	5,84	292,00
54	522	UN	SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM CONTENDO DE 1KG, PÓ NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, DEVE POSSUIR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,91	3.085,02
55	147	UN	SABÃO LÍQUIDO , EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TOALHAS, PANOS, ENTRE OUTROS TECIDOS, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES	21,75	3.197,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

9

			DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.		
56	155	UN	SABONETE LÍQUIDO COMUM , EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROSTO E MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	32,51	5.039,05
57	60	UN	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO , EMBALAGEM DE 05 LITROS, UTILIZAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROSTO E MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, SEM PERFUME E CORANTES, SEM ALCÓOL, EMBALAGEM COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE ROSCA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	36,36	2.181,60
58	85	UN	SACA ALVEJADA , 100 % ALGODÃO LISO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 CM X 60 CM (VARIACÃO EM 10% PARA + OU -)	5,45	463,25
59	4	PCT	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS . FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MATERIAL ESTERILIZADO. TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. LACRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 12 CM X 30 CM (VARIACÃO EM 10% PARA + OU -). PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES.	130,74	522,96
60	110	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 2 KG , TRANSPARENTE, PICOTADO, INODORO E RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS, ENTREGUE EM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES.	9,02	992,20
61	180	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 3 KG , TRANSPARENTE, PICOTADO, INODORO E RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS, ENTREGUE EM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES.	9,69	1.744,20
62	180	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 5 KG , TRANSPARENTE, PICOTADO, INODORO E RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS, ENTREGUE EM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES.	9,81	1.765,80
63	200	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 8 KG , TRANSPARENTE, PICOTADO, INODORO E RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS, ENTREGUE EM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES	15,82	3.164,00
64	207	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 15 LITROS , COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	15,33	3.173,31
65	313	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 30 LITROS , COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	16,67	5.217,71
66	261	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 50 LITROS . COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	25,19	6.574,59
67	337	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS , COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	40,49	13.645,13
68	190	PCT	SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 200 LITROS , COMPOSTO DE POLIETILENO, SACOS EM ROLO PICOTADOS, UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PACOTE COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVE SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR.	62,27	11.831,30
69	257	UN	SAPONÁCEO CREMOSO , EMBALAGEM DE 300 ML, UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE METAIS, ESMALTADOS, CROMADOS, PORCELANA, ENTRE OUTROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E Nº CRQ), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE E POSSUIR INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E PRECAUÇÃO.	5,56	1.428,92



70	80	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, FELPUDA, COR DE TOM ESCURO, MEDIDAS APROXIMADA: 70CM X 140CM, SEM TRANSPARÊNCIA.	24,45	1.956,00
71	150	UN	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA, FELPUDA, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 45 CM X 68 CM (VARIAÇÃO EM 10% PARA + OU -).	14,46	2.169,00
72	2	UN	TOALHA PLÁSTICA ESTAMPADA EM PVC. ESPESSURA: 0,075MM. MEDIDA APROXIMADA: 220CMx140CM (VARIAÇÃO EM 10% PARA + OU -), SEM TRANSPARÊNCIA.	55,83	111,66
73	2	UN	TOALHA PLÁSTICA ESTAMPADA EM PVC. ESPESSURA: 0,075MM. MEDIDA APROXIMADA: 250CMx140CM (VARIAÇÃO EM 10% PARA + OU -), SEM TRANSPARÊNCIA.	57,85	115,70
74	314	UN	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO; FABRICADA EM TECIDO; MEDINDO 60 X 100 CM	15,94	5.005,16
75	112	PCT	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M², TAMANHO ÚNICO, SANFONADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	10,81	1.210,72
76	20	UN	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 28,5 cm; ALTURA: 8,2 cm; LARGURA: 44 cm.	57,96	1.159,20
77	155	UN	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, BASE EM PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL NA BASE, CABO MEDINDO NO MÍNIMO DE 118 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, CABO COM GANCHO PARA PENDURAR, USO DOMÉSTICO.	9,30	1.441,50
TOTAL GERAL:				285.483,95	

7.2. O valor estimado para a futura contratação foi estabelecido com base no Processo de Intenção de Registro de Preços sob o nº 2/2026.

7.3. Os preços dos serviços informados acima foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 15/2026.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1. As soluções identificadas no mercado para atendimento da presente necessidade são as seguintes:

9.1.1. **Solução 1:** Aquisição parcelado de materiais junto a fornecedores do ramo pertinente.

9.1.1.1. Consiste na aquisição parcelada por meio de procedimento licitatório, junto a fornecedores do ramo pertinentes, conforme necessidade da administração municipal.

9.1.2. **Solução 2:** Aquisição por meio de Consórcio Público (CINCATARINA)

9.1.2.1. Essa modalidade pode proporcionar ganho de escala, padronização das especificações e eventual redução de custos administrativos, em razão da centralização do procedimento licitatório.

9.1.3. **Solução 3:** Aquisição por meio de adesão de Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos.



9.1.3.1. Consiste na adesão (“carona”) a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos, permitindo à Administração adquirir os materiais sem a realização de novo procedimento licitatório, observadas as condições e limites legais.

9.1.4. **Solução 4:** Aquisição dos materiais junto a fornecedores do ramo pertinente através de estoque mínimo.

9.1.4.1. Consiste na contratação de fornecedores para fornecimento contínuo, com reposição dos materiais sempre que atingido o nível mínimo de estoque previamente definido, garantindo o abastecimento regular e evitando excessos ou desabastecimento

9.1.5. **Solução 5:** Contratação de empresa com fornecimento + gestão de insumos.

9.1.5.1. Consiste na contratação de empresa especializada responsável não apenas pelo fornecimento dos materiais, mas também pelo controle, distribuição e reposição dos insumos, podendo incluir o monitoramento do consumo e a gestão dos estoques nas unidades administrativas

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

10.1. Após a análise das soluções disponíveis no mercado, verifica-se que a **Solução 1 – aquisição parcelada de materiais junto a fornecedores do ramo pertinente**, por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal

10.2. Destaca-se que o modelo de fornecimento parcelado permite à Administração adequar as aquisições às demandas reais das diversas unidades administrativas, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

10.3. A solução escolhida apresenta as seguintes vantagens:

- 10.3.1. permite o fornecimento contínuo e conforme a demanda, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e a manutenção adequada dos ambientes públicos;
- 10.3.2. evita a formação de estoques excessivos e o risco de vencimento dos produtos, especialmente aqueles com prazo de validade determinado, como saneantes e produtos químicos;
- 10.3.3. proporciona maior controle sobre o consumo dos materiais, possibilitando o acompanhamento mais eficiente por parte dos setores responsáveis pelo almoxarifado e pela gestão contratual;
- 10.3.4. possibilita maior competitividade entre fornecedores, em razão da realização de procedimento licitatório amplo, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- 10.3.5. assegura economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade de consumo;
- 10.3.6. reduz custos operacionais relacionados ao armazenamento, manuseio e controle de grandes volumes de materiais, otimizando o uso dos espaços físicos disponíveis;
- 10.3.7. confere maior flexibilidade administrativa, permitindo ajustes nos quantitativos ao longo da vigência da ata de registro de preços, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios;
- 10.3.8. garante maior previsibilidade e segurança no abastecimento, uma vez que há fornecedores previamente registrados, com condições contratuais definidas;
- 10.3.9. está alinhada às boas práticas da administração pública e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



10.4. As demais soluções foram consideradas, porém não se mostram mais vantajosas no presente caso, pelos seguintes motivos:

10.4.1. **Solução 2 – Aquisição por meio de Consórcio Público:** Embora essa alternativa possibilite ganho de escala e eventual redução de custos administrativos, pode limitar a autonomia do Município quanto à definição de especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega, além de restringir a capacidade de ajustes conforme a demanda específica das diversas secretarias; ademais, a padronização decorrente do processo consorciado pode não contemplar integralmente as particularidades locais, comprometendo a eficiência e a adequação da contratação. Ressalta-se que o Município já realiza aquisições por meio do CINCATARINA, **sendo tal modalidade utilizada apenas de forma complementar**, voltada à obtenção de economicidade; contudo, a contratação direta junto a fornecedores do ramo permanece necessária para assegurar maior autonomia administrativa, celeridade no atendimento das demandas e continuidade no fornecimento dos materiais, especialmente por se tratarem de insumos essenciais à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

10.4.2. **Solução 3 – Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos:** A adesão (carona) depende da existência de atas vigentes compatíveis com o objeto pretendido, o que nem sempre ocorre. Além disso, há limitação quanto aos quantitativos disponíveis e necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, o que reduz a previsibilidade e a segurança no abastecimento. Também pode haver incompatibilidade entre as especificações técnicas da ata e as necessidades da Administração, comprometendo a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos.

10.4.3. **Solução 4 – Aquisição com controle de estoque mínimo:** Embora possa reduzir a necessidade de armazenamento, essa solução exige elevado nível de controle operacional e logística eficiente, tanto por parte da administração municipal quanto do fornecedor. Eventuais falhas na reposição podem ocasionar desabastecimento, prejudicando a continuidade dos serviços públicos. Além disso, demanda maior estrutura de fiscalização contratual e acompanhamento de consumo, o que pode aumentar os custos administrativos indiretos.

10.4.4. **Solução 5 – Contratação de empresa com fornecimento e gestão de insumos:** Essa alternativa envolve a terceirização da gestão dos materiais, o que tende a elevar os custos da contratação, uma vez que inclui serviços adicionais de controle, distribuição e monitoramento. Tal modelo é mais indicado em contratações integradas com serviços contínuos de limpeza (facilities), não sendo a opção mais econômica quando a necessidade se restringe ao fornecimento de materiais. Ademais, reduz o controle direto da administração municipal sobre os insumos e sua utilização.

10.5. Conclusão

10.5.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a aquisição de materiais de limpeza e higiene através de **aquisição parcelada de materiais junto a fornecedores do ramo pertinente** por meio de Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa, por garantir fornecimento contínuo conforme a demanda, maior controle de consumo, redução de riscos de vencimento e armazenamento, além de promover economicidade, eficiência e competitividade.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Nos termos do [§ 2º, art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que se trata da aquisição de materiais de limpeza e higiene, compostos por itens de natureza divisível, cujas aplicações são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto para o atendimento da finalidade pretendida.



11.2. Os materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos constituem itens autônomos, com especificações individualizadas e utilização independente, o que permite sua contratação por item, sem prejuízo da eficiência administrativa, da padronização dos insumos ou da qualidade dos serviços prestados nas diversas repartições públicas municipais.

11.3. Destaca-se, ainda, que o parcelamento do objeto constitui regra nas contratações públicas, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado na [Súmula 247 do Tribunal de Contas da União \(TCU\)](#), a qual estabelece:

11.3.1. “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, [...] desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, com vistas à ampliação da competitividade.”

11.4. A adoção do parcelamento por item contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não dispor de capacidade para o fornecimento integral do objeto, mas que conseguem atender a itens específicos, promovendo maior isonomia e eficiência no certame.

11.5. Ademais, a possibilidade de contratação de diferentes fornecedores para itens distintos favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, reduzindo os preços contratados e evitando a concentração de mercado, em consonância com os princípios da economicidade e da competitividade.

11.6. Ressalta-se, por fim, que o parcelamento não compromete a logística de fornecimento nem a gestão contratual, uma vez que os itens serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, garantindo o adequado abastecimento das unidades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A providência a ser adotada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório visando à aquisição do objeto, adotando-se como critério de julgamento pelo **"MENOR PREÇO"** na forma **"POR ITEM"**, em consonância com a natureza do objeto e com a legislação vigente.

12.2. A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) apresentar todos os documentos necessários à habilitação, compreendendo, no mínimo:

- 12.2.1. habilitação jurídica;
- 12.2.2. regularidade fiscal e trabalhista;
- 12.2.3. qualificação técnica, quando compatível com o objeto a ser contratado;
- 12.2.4. qualificação econômico-financeira;
- 12.2.5. declarações obrigatórias previstas na legislação vigente.

12.3. Após a formalização da contratação, por meio de instrumento contratual, serão designados gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar a adequada execução do objeto.

12.4. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir o fornecimento do objeto contratado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos.

12.5. A contratada deverá manter-se em plena conformidade com todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas de natureza fiscal, trabalhista, ambiental, técnica e de segurança, observando as normas dos órgãos competentes e as boas práticas de engenharia.



12.6. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atender às demais exigências previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.7. Previamente à contratação, a Administração realizará consultas aos cadastros restritivos, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ([CEIS](#)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas ([CNEP](#)).

12.8. A ampla concorrência entre os participantes do certame contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a contratação de empresa qualificada, com capacidade técnica e preços compatíveis com os praticados no mercado.

12.9. Poderão participar do processo licitatório todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, especialmente aquelas que atuem no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

12.10. A Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias para o adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que os produtos sejam entregues de acordo com as exigências deste estudo.

12.11. **Justificativa do tipo de licitação e critério de julgamento**

12.11.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, uma vez que possui especificações usuais de mercado, passíveis de descrição objetiva e padronizada.

12.11.2. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção de procedimento licitatório na modalidade **pregão na sua forma eletrônica**, conforme previsto no [Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021](#), por se tratar de objeto com ampla disponibilidade no mercado e sem complexidade técnica que exija julgamento por técnica e preço.

12.11.3. O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, tendo em vista que o objeto pode ser definido por especificações claras e objetivas, sendo possível a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

12.11.4. A adoção do critério de menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência e ampla competitividade, sem prejuízo da qualidade do objeto, que será assegurada por meio das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

12.11.5. Ressalta-se que a escolha da modalidade e do critério de julgamento encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação para a **aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene**, visando atender às necessidades do Município de Morro Grande, espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1. Garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene nas diversas unidades administrativas, evitando desabastecimentos e interrupções nas atividades;

13.1.2. Assegurar a manutenção de ambientes limpos, organizados e higienizados, contribuindo para a saúde, bem-estar e segurança de servidores, usuários e munícipes;



- 13.1.3. Proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos, com utilização de materiais adequados e de qualidade;
- 13.1.4. Otimizar a gestão de estoques, por meio do fornecimento parcelado conforme a demanda, evitando desperdícios, perdas e aquisições desnecessárias;
- 13.1.5. Reduzir custos operacionais, mediante planejamento adequado das aquisições e padronização dos materiais utilizados pelas diversas secretarias;
- 13.1.6. Garantir a qualidade dos produtos adquiridos, observando as especificações técnicas exigidas, normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- 13.1.7. Assegurar maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.8. Proporcionar maior celeridade no atendimento das demandas das unidades administrativas, por meio de fornecimento contínuo e programado;
- 13.1.9. Contribuir para a padronização dos materiais de limpeza e higiene utilizados pelo Município, facilitando o controle, a fiscalização e a gestão contratual;
- 13.1.10. Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos decorrentes da falta de insumos básicos de limpeza e higiene.

14. CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 14.1. O ciclo de vida do objeto deste estudo compreende as seguintes etapas:
 - 14.1.1. Planejamento e identificação da necessidade: realização de estudo técnico preliminar para levantamento das demandas das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Morro Grande, considerando o consumo histórico, a periodicidade de uso, a diversidade de itens e a necessidade de manutenção contínua das condições de limpeza e higiene dos ambientes públicos.
 - 14.1.2. Processo de contratação: instauração do procedimento licitatório, na modalidade pregão, para formação de Ata de Registro de Preços, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, com definição de critérios objetivos de julgamento, especificações técnicas adequadas, quantitativos estimados e condições de habilitação compatíveis com o objeto, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
 - 14.1.3. Formalização da Ata de Registro de Preços: após a homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os fornecedores, preços, condições de fornecimento e demais obrigações, não gerando, por si só, obrigação de contratação imediata.
 - 14.1.4. Contratações decorrentes (empenhos/contratos): as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de notas de empenho ou formalização de instrumentos contratuais específicos, durante a vigência da Ata, observando-se os quantitativos registrados.
 - 14.1.5. Fornecimento parcelado: os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda das secretarias, mediante requisições formais, respeitando prazos, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.



- 14.1.6. Recebimento provisório e definitivo: os materiais entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, com verificação da conformidade com as especificações, marcas registradas, prazos de validade e condições de acondicionamento, sendo formalizado o recebimento definitivo após aprovação pela fiscalização.
- 14.1.7. Armazenamento e distribuição: os produtos serão armazenados em locais adequados e distribuídos às unidades administrativas conforme a necessidade, garantindo controle de estoque e evitando perdas ou desperdícios.
- 14.1.8. Utilização dos materiais: os insumos serão empregados nas atividades rotineiras de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, assegurando condições adequadas de uso dos espaços públicos.
- 14.1.9. Monitoramento e controle de consumo: serão adotados mecanismos de controle de entradas e saídas, possibilitando acompanhamento do consumo, identificação de desvios e melhor planejamento das futuras aquisições.
- 14.1.10. Avaliação de desempenho do fornecedor: será realizada avaliação contínua quanto à qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos, atendimento às especificações e regularidade no fornecimento.
- 14.1.11. Gestão da Ata de Registro de Preços: a execução será acompanhada por servidor designado, garantindo o cumprimento das condições registradas, a eventual aplicação de sanções e a adoção de medidas corretivas, quando necessário.
- 14.1.12. Destinação final e sustentabilidade: as embalagens e resíduos decorrentes deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e, sempre que possível, práticas sustentáveis.
- 14.2. Dessa forma, o ciclo de vida proposto assegura que o objeto atenda de maneira eficiente, econômica e sustentável às necessidades do Município de Morro Grande, garantindo flexibilidade nas contratações, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão dos recursos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 15.1. A presente contratação, consistente na aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, por meio do Sistema de Registro de Preços, possui caráter autônomo, não estando condicionada à celebração prévia de outros contratos ou aquisições para o atendimento da necessidade administrativa identificada.
- 15.2. Os itens a serem adquiridos constituem insumos de uso contínuo e independente, destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza e higienização dos prédios públicos, não exigindo, para sua utilização, a contratação de serviços ou fornecimentos complementares.
- 15.3. Ressalva-se que os materiais poderão ser utilizados no âmbito de contratos administrativos já existentes, tais como serviços de limpeza, conservação e manutenção predial, quando houver, sem que isso configure interdependência contratual, mas apenas complementaridade operacional.
- 15.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui interdependência com outras contratações, sendo adequada sua realização de forma isolada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.



16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1. A aquisição e utilização de materiais de limpeza e higiene podem gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à composição química dos produtos, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos.
- 16.2. Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:
- 16.2.1.1. Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, frascos, galões e caixas, que demandam destinação ambientalmente adequada;
 - 16.2.1.2. Potencial contaminação de corpos hídricos e do solo em decorrência do uso de produtos químicos, especialmente quando não biodegradáveis ou utilizados de forma inadequada;
 - 16.2.1.3. Consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos, incluindo água, energia e matérias-primas;
 - 16.2.1.4. Emissão de poluentes decorrentes das etapas de produção e transporte dos materiais;
 - 16.2.1.5. Riscos ambientais associados ao armazenamento e manuseio inadequado dos produtos, podendo ocasionar vazamentos ou contaminações.
- 16.3. No âmbito do Município de Morro Grande, os resíduos sólidos gerados são encaminhados a aterro sanitário licenciado, o que contribui para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes do descarte final, assegurando destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente.
- 16.4. Como medidas adicionais de mitigação, recomenda-se:
- 16.4.1. A priorização de produtos biodegradáveis e de menor toxicidade, quando possível;
 - 16.4.2. A exigência de produtos regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável;
 - 16.4.3. A adoção de práticas de uso racional dos materiais, evitando desperdícios;
 - 16.4.4. A promoção da segregação de resíduos recicláveis, sempre que possível;
 - 16.4.5. A orientação dos servidores quanto ao uso adequado, armazenamento seguro e descarte correto dos materiais.
- 16.5. Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes ao objeto, estes são considerados de baixa a média relevância e podem ser adequadamente mitigados por meio de boas práticas de gestão, destinação final ambientalmente adequada e adoção de critérios sustentáveis na contratação.

17. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

17.1. Há anexos no presente Termo:	Não
17.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
17.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
17.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 15/2026. II - Processo de Intenção de Registro de Preços sob o nº 2/2026.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 18.1. O(s) responsável(is) pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara(m) que a contratação para aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Município de Morro Grande, por meio de pessoa jurídica



especializada no ramo pertinente, revela-se técnica e economicamente viável, atendendo de forma adequada às demandas da Administração Municipal.

18.2. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos da legislação vigente.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

19.1. Considerando a necessidade de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, destaca-se que o objeto — aquisição de materiais de limpeza e higiene — possui natureza comum, padronizada e amplamente disponível no mercado, não apresentando elevado grau de complexidade técnica que justifique a necessidade de equipe técnica especializada para sua estruturação.

19.2. Dessa forma, entende-se que o presente estudo atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações disponíveis, nas necessidades identificadas pela Administração Municipal e nas soluções existentes no mercado, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Todas as especificações, requisitos técnicos, operacionais e funcionais constantes deste documento deverão ser integralmente observados pela responsável pelo fornecimento do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

20.3. Eventuais ajustes, complementações ou adequações no objeto poderão ser realizados durante a elaboração do Termo de Referência e do edital, desde que não comprometam a essência da contratação e estejam devidamente justificados.

20.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas decorrentes da interpretação deste documento serão dirimidos pela Administração Municipal, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a administração pública.

20.5. O presente documento integra o processo administrativo de contratação e servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e demais peças necessárias à realização do procedimento licitatório.

20.6. Morro Grande/SC, 4 de maio de 2026.

Responsável Administrativo

Nome do Responsável: Elaine Marchesini Zuchinali

Cargo/Função: Secretária de Administração e Planejamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

32E

LWO

27L

V59